ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

BUTIÁ, 10 DE SETEMBRO DE 1990.

A T A Nº 2203/90.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1990, ÀS 09:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LUIZ CLAUDIO LEINDECKER HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE PRESENÇA, FOI ABERTA A PRESENTE SESSÃO.

VEREADORES PRESENTES Á SESSÃO - DO PMDB - LUIZ CLAUDIO LEINDECKER ATÍLIO PEDRO LOPES, LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA E ARIOSTO BATISTA SAMPAIO; DO PDT - DAVI DE OLIVEIRA CORRÊA, DORVELY SUBTIL BARBOZA, IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO E JOSÉ CARLOS SOUZA FREITAS; DO PDS - DILON OLIVEIRA GONÇALVES, NEUZA VARGAS E FERNANDO RUSKOWSKI LOPES.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA TEM POR OBJETIVO APRECIAR O PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 116, QUE CONCEDE LIDERANÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS. SOLICITO A SECRETARIA QUE PROCEDA A LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116 QUE CONCEDE LIÇANÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE, RESOLUÇÃO: ARTIGO 1º É CONCEDIDA LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ PARA AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, NO PERÍODO DE 12 A 13 DE SETEMBRO DE 1990, PARA VIAGEM À BRASÍLIA, QUANDO ESTARÁ EM AUDIÊNCIA COM O SR. SECRETÁRIO DE MINAS E ENERGIA, PARA TRATAR DA HOMOLOGAÇAO DA LEI Nº 8.001 E COM A SENHORA MINISTRA MARGARIDA PROCÓPIO, TRATANDO DE HABITAÇAO POPULAR E OUTROS ASSUNTOS SOCIAIS. ARTIGO 2º - APÓS O RETORNO DA VIAGEM O SR, PREFEITO MUNICIPAL DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS E DOS RESULTADOS OBTIDOS. ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1990, VER. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, PRESIDENTE. REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE, EM 10 DE SETEMBRO DE 1990, VERª NEUZA VARGAS, 1ª SECRETÁRIA.
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - SOLICITARIA QUE FOSSE FEITA A LEITURA DA SOLICITAÇÃO DO PREFEITO A QUAL VAI JUSTIFICAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - OFÍCIO DO GABINETE DO PREFEITO Nº 184/90. SENHOR PRESIDENTE. VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR À VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS NOBRES VEREADORES, AUTORIZAÇAO PARA VAGEM À BRASÍLIA - DF. OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE A REFERIDA VIAGEM, ESTÁ PROGRAMADA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO, COM SAÍDA ÀS 17 HORAS. NESTA DATA, ESTAREMOS SM AUDIÊNCIA COM O SENHOR SECERETÁRIO DE MINAS E ENERGIA, PARA TRATARMOS DA HOMOLOGAÇÃO DA LEI 8001, E NO DIA 13, EM AUDIÊNCIA COM A SENHORA MINISTRA MARGARIDA PROCÓPIO, TRATANDO DE HABITAÇÃO POPULAR E OUTROS ASSUNTOS SOCIAIS. O RETORNO ESTÁ PREVISTO PARA O DIA 13 DE SETEMBRO, ÀS 18 HORAS. NO AGUARDO DA A

Digitalizado com CamScanner

APROVAÇÃO DESSA CASA LEGISLATIVA, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR AS NOSSAS SAUDAÇÕES. ATENCIOSAMENTE, ADEMIR GARCIA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - EM DISCUSSÃO.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - SR. PRESIDENTE, INICIALMENTE CABE REGISTRAR QUE NÓS HAVÍAMOS ELABORADO E EMITIDO O PARECER A CERCA DE OUTRO PROJETO QUE FOI RETIRADO DA PAUTA. NO OUTRO PROJETO NÓS CONCEDIA A LICENÇA AO SR. PREFEITO PARA SE AFASTAR DO MUNICÍPIO E DO ESTADO E VINCULAVA O RESSARSIMENTO DAS DESPESAS A UM RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA VIAGEM E DOS RESULTADOS OBTIDOS, PORQUE ENTENDEU NECESSÁRIA ESTA MEDIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA. É PORQUE NAS OUTRAS AUTORIZAÇÕES NÓS SOLICITAMOS E FOI OBJETO (CÓPIA IMPOSSÍVEL) LEGAL QUE O SR. PREFEITO ASSIM COMO OS VEREADORES FAZEM, ENCAMINHASSE A ESSA CASA LEGISLATIVA O RELATÓRIO DA SUA VIAGEM, NÃO QUE ISTO IMPLIQUE APENAS EM QUERER FISCALIZAR A VIAGEM DO PREFEITO, MAS TAMBÉM PARA QUE O PODER LEGISLATIVO PUDESSE SABER OS RESULTADOS OBTIDOS EM FUNÇÃO DA VIAGEM E ME PARECE BASTANTE JUSTO QUE ISSO SEJA FEITO PELO HOMEM PÚBLICO, POR AQUELE QUE VAI TOMAR O DINHEIRO PÚBLICO PARA CUSTEAR UMA VIAGEM NO EXERCÍCIO DO MANDATO E PARECE INDISPENSÁVEL QUE SE ANEXE ATÉ O RELATÓRIO A UMA (CÓPIA IMPOSSÍVEL) QUE IRÁ AUTORIZAR A DESPESA, PORQUE NÃO SE PODE PAGAR UMA CONTA, UMA DESPESA SEM QUE TENHA, NO MEU ENTENDER, UM RELATÓRIO COMPROVANDO AS RAZÕES DE LEVAR A CONTRAÇÃO, A CONTRAIR-SE AQUELA DESPESA. ENTÃO NÃO HOUVE O CUMPRIMENTO DESSE DISPOSITIVO NAS OUTRAS RESOLUÇÕES, SR. PRESIDENTE, MAS PELO ENTENDIMENTO HAVIDO COM O PRÓPRIO PREFEITO AQUI NESSA CASA RECENTEMENTE ACHO QUE A UNANIMIDADE DOS VEREADORES REVERAM O ATO E ACABARAM POR RETIRAR DA PAUTA, CONCORDARAM, RETIRARAM DA PAUTA DO PROJETO ANTERIOR NÃO MAIS VINCULADA ENTÃO AS DESPESAS AO RELATÓRIO, MAS SIM AUTORIZANDO DE IMEDIATO O RESSARSIMENTO DAS DESPESAS, MAS VINCULANDO ISTO SIM TÃO LOGO O RETORNO DA VIAGEM A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO. ME PARECE QUE ISSO A CÂMARA DE VEREADORES NÃO PODE DE MANEIRA NENHUMA ABRIR MÃO DA MEDIDA QUE AUTORIZA UMA DESPESA PÚBLICA ELA TEM QUE VINCULAR A OBRIGAÇÃO DE SE APRESENTAR RELATÓRIO SEJA POR UM HULMIDE FUNCIONÁRIO, SEJA POR NÓS VEREADORES, COMO SEMPRE FIZEMOS ISSO E SEMPRE ACONTECEU ISSO DA PARTE DO PREFEITO, DO TEMPO QUE EU ESTOU NESSA CASA SEMPRE TOMAMOS A MESMA MEDIDA E EU ACHO QUE NÃO OFENDE NINGUÉM, PRINCIPALMENTE ALGUÉM QUE QUER REALMENTE VIAJAR PARA BUSCAR SOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO E PARECE ATÉ BOM PARA ELE, PARA ESSA PESSOA, PARA ESSE HOMEM PÚBLICO QUE VÁ NESSA VIAGEM E QUE TRAGA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS, DOS RESULTADOS OBTIDOS PARA QUE NÓS FICAMOS AQUI NA CÂMARA DE VEREADORES CONSTANDO NOS ANAIS O RELATÓRIO DESTA VIAGEN, PARA QUE ATÉ A PRÓPRIA COMUNIDADE SE UM DIA COBRAR DE UM VEREADOR, NÃO DE SITUAÇÃO MAS ATÉ OS VEREADORES DE OPOSIÇÃO, DIZER COMO JÁ SE DISSERAM QUE UM PREFEITO TINHA IDO A BAHIA FAZER NÃO SEI O QUÊ, NÓS POSSAMOS TER AQUI NA CÂMARA DE VEREADORES O DOCUMENTO DIZENDO PARA A PRÓPRIA COMUNIDADE O QUE O PREFEITO FOI FAZER, O PREFEITO FOI FAZER ISSO, ISSO E AQUILO E OS RESULTADOS OBTIDOS NESSA VIAGEM FORAM ESSES E AQUELES. ME PARAÇE INDISPENSÁVEL, SR. PRESIDENTE, E ESTA CASA NÃO PODE MAIS ABRIR MÃO DESTE RELATÓRIO. E EU JÁ DIGO DE ANTEMÃO, POSIÇÃO MINHA E EU ACHO, QUE DA NOSSA BANCADA, SE PERMITIREM OS DEMAIS, NÓS NÃO VAMOS AUTORIZAR NENHUMA LICENÇA MAIS PARA O SR. PREFEITO SE ELE NÃO CUMPRIR ESSE RELATÓRIO, SE ELE NÃO APRESENTAR RELATÓRIO DE SUAS VIAGENS EU ESTOU DISPOSTO E A NOSSA BANCADA ESTÁ DISPOSTA A NÃO MAIS AUTORIZAR NENHUMA VIAGEM. NÓS FIZEMOS A MESMA COISA, O PREFEITO DEVE SE SUBMETER AO MESMO RIGOR.

Digitalizado com CamScanner

VEREADORA NEUZA VARGAS - EU GOSTARIA DE ME MANIFESTAR A RESPEITO DO ARTIGO 99 E 100 DA NOSSA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE DIZ NO ARTIGO 99 QUE O PREFEITO E O VICE-PREFEITO NÃO PODERÃO SEM LICANÇA DA CÂMARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR MAIS DE 10 DIAS OU ATÉ DO ESTADO SOB PENA DE PERDER, DIGO, DO ESTADO POR QAULQUER TEMPO SOB PENA DE PERDA DO MANDATO. ENTÃO SEMPRE QUANDO EXISTE AFASTAMENTO DEVE PEDIR, COMO SEMPRE TEM PEDIDO, AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL POR FORÇA DA LEGIALAÇÃO. NO ARTIGO 100 DIZ OS EGUINTE: O PREFEITO PODERÁ LICENCIAR-SE QUNDO EM SERVIÇO OU EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FORMA DA LEI, INCISO 1º, NA FORMA DA LEI QUER DIZER ESTA LEI É QUE VAI DISCIPLINAR O QUE ELE DEVE FAZER. E NO PARÁGRAFO 1º DIZ ASSIM: NO CASO DO INCISO 1º O PEDIDO DE LICENÇA AMPLAMENTE MOTIVADO. E ESSE PEDIDO QUE O PREFEITO TEM ENCAMINHDO NÃO É AMPLAMENTE MOTIVADO, NO MEU ENTENDIMENTO, PORQUE AMPLAMENTE MOTIVADO ALÉM DE ESPECIFICAR OS PROBLEMAS QUE O PREFEITO VAI TRATAR COM A MINISTRA MARGARIDA PROCÓPIO COM HABITAÇÃO POPULAR DEVERIA ESTAR DEFINIDO OS OUTROS ASSUNTOS SOCIAIS QUE SERÃO TRATADOS SE É CRECHE, SE É ATENDIMENTO AO IDOSO, DOS PROBLEMAS RELACIONADOS E AQUI ESTÁ DITO DE FORMA AMPLA. ENTÃO NÃO É AMPLAMENTE MOTIVADA. INDICARÁ ESPECIALMENTE AS RAZÕES DA VIAGEM, O ROTEIRO E APREVISÃO DE GASTOS. NÃO EXISTE TAMBÉM NA JUSTIFICATIVA A PREVISÃO DA GASTOS E NÓS ESTAMOS FAZENDO ESTE COMENTÁRIO CONSIDERANDO QUE O SR. PREFEITO AGORA QUANDO ESTEVE AQUI USUO ESTE MESMO ARTIGO PARA JUSTIFICAR NÃO TER FEITO RELATÓRIO DAS VIAGENS. ENTÃO EU ACHO QUE NÓS DEVEMOS CUMPRIR ISTO, E ACHO QUE NÓS DEVEMOS APROVAR MEDIANTA A PROMESSA PÚBLICA QUE O SR. PREFEITO FEZ AQUI PARA TODOS NÓS ONZE VEREADORES, ACOMPANHADO DO SEU VICE, QUE TAO LOGO ELE RETORNARIA E ENCAMINHARIA O RELATÓRIO DAS VIAGENS ANTERIORES E DESTA VIAGEM QUE ELE VAI FAZER AGORA NA AUDIÊNCIA QUE TERÁ COM O SECRETÁRIO DE MINAS E ENERGIA E TAMBÉM COM A MINISTRA MARGARIDA PROCÓPIO. NÓS ENTENDEMOS QUE TODAS AS VIAGENS QUE SERÃO PARA REIVINDICAR E TRAZER SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DO MUNICÍPIO NENHUM VEREADOR VAI VOTAR CONTRA, NÓS PRECISAMOS É TER O RESPALDO DA LEI OS RELATÓRIOS PARA QUE FIQUE ATÉ NOS ANAIS DESTA CASA PARA DAQUI A 10, 20 OU 30 ANOS POSSA A NOSSA COMUNIDADE SENTIR QUE OS LEGISLADORES, LEGISLATIVO E EXECUTIVO SEMPRE CUMPRIRAM COM AS SUAS OBRIGAÇÕES E NÃO AQUILO QUE MUITAS VEZES NÓS VIMOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, QUE SAI ATÉ EM MANCHETESDE JORNAIS, ETC, E NÓS NÃO QUEREMOS QUE ISTO ACONTEÇA, AQUI ALIÁS, NUNCA ACONTECEU, E QUEREMOS TER ESTE RESPALDO PARA QUE FIQUE COMPROVADO AQUILO QUE NÓS ESTAREMOS FAZENDO, TANTO O PODER LEGISLATIVO COMO O PODER EXECUTIVO, E NÃO É FEIO PARA NIMGUÉM PRESTAR CONTAS DAQUILO QUE FAZ, EU ACHO QUE ISSO AÍ É UM COMPROMISSO ATÉ POR FORÇA DE LEI. SOU FAVORÁVEL A RESOLUÇAO NOS TERMOS QUE ESTÁ COLOCADA AQUI, FAZENDO A RESALVA DE QUE NÃO APROVAREI MAIS NADA SE NÃO VIER O RELATÓRIO DA VIAGEM.

VEREADOR DILON OLIVEIRA GONÇALVES - SR. PRESIDENTE, COLEGAS VEREADORES. GOSTARIA INICIALMENTE DE ME REFERIR A RESPEITO DO PEDIDO DE LICENÇA DO PREFEITO MUNICIPAL E DIZER DE QUE SOU AMPLAMENTE FAVORÁVEL, ENTENDO EU APARTIR DO MOMENTO QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL CONVOQUE OS VEREADORES PARA IR EM BUSCA DE ALGUMA COISA QUE SEJE DE INTERESSE DE NOSSA COMUNIDADE JAMAIS EU PODERIA SER CONTRA. MAS GOSTARIA DE REGISTRAR ESPECIALMENTE AOS VEREADORES DO PDT, LÍDER DE BANCADA, LÍDER DE GOVERNO QUE EU ACHO QUE NADA MAIS JUSTO QUE NÓS A PARTIR DO MOMENTO QUE VAMOS EM BUSCA DE ALGUMA SOLUÇAO PARA O NOSSO MUNICÍPIO DE QUE A OBRIGAÇÃO E O DEVER ATÉ DE DIVULGAR O TRABALHO QUE NÓS DESENVOLVEMOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA ESSES PROBLEMAS TENHO CONHECIMENTO DE QUE OS VEREADORES ATÉ MESMO EM VI

Digitalizado com CamScanner

AGEM AQUI NA NOSSA REGIÃO SEMPRE SÃO FEITO RELATÓRIOS POR PARTE DOS VEREADORES E ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO PARA QUE O EXECUTIVO TENHA CONHECIMENTO DAS VIAGENS TENHA CONHECIMENTO ATÉ DOS GASTOS DOS VEREADORES E MUITAS VEZES NÓS TAMBÉM SOMOS PERGUNTADOS NA RUA A PARTIR DO MOMENTO EM QUE APROVAMOS UMA VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL, OS VEREADORES ATÉ MUITAS VEZES SÃO CRITTICADOS E O PRÓPRIO PREFEITO. ENTÃO ACHO QUE APARTIR, DIGO, ACHO QUE ISSO, ISSO AÍ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PREFEITO MANDAR O RELATÓRIO DA VIAGEM NÓS TEREMOS ASSIM, ATÉ PODERMOS DAR UM RESPALDO MAIOR PARA O PROPRIO PREFEITO E PARA NÓS VEREADORES QUE APROVAMOS A VIAGEM, PORQUE A COMUNIDADE NOS COBRA ISSO AÍ. E O PREFEITO EU ACHO QUE TEVE A HUMILDADE DE VIR ATÉ AQUI O LEGISLATIVO E PEDIR PARA QUE OS VEREADORES REVISSEM ESTE CASO E ASSUMIU O COMPROMISSO COM OS VEREADORES, ALI PESSOALMENTE DE QUE O RELATÓRIOS QUE ATÉ HOJE NÃO FORAM FEITOS DE SUAS VIAGENS, ESTA A 1 ANO E 8 MESES ADMINISTRANDO O MUNICÍPIO E ATÉ HOJE NÃO FOI FEITO NENHUM RELATÓRIO SERÃO FEITAS JUSTAMENTE COM O RELATÓRIO DESTA VIAGEM, E FUTURAMENTE TERÁ APROVAÇÃO DESTE VEREADORES TODAS AS VIAGENS DO PREFEITO, MAS DESDE QUE SEJAM FEITOS OS RELATÓRIOS ANTERIORES DESTA VIAGEM.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - EU TAMBÉM GOSTARIA DE ME MANIFESTAR A RESPEITO DA RESOLUÇÃO E DIZER QUE NÓS SOMOS PLENAMENTE DE ACORDO DE LIBERAR O PREFEITO SE RETIRAR DO MUNICÍPIO E DO ESTADO PARA BUSCAR MELHORIAS PARA O NOSSO MUNICÍPIO, PARA A NOSSA COMUNIDADE. AGORA NÃO PODEMOS TAMBÉM CONCORDAR EM LIBERAR OUTRAS VIAGENS FUTURAS SE NÃO VIER O RELATÓRIO CONFORME O SR. PREFEITO PROMETEU PERANTE TODA A CÂMARA, COM REFERÊNCIA AS INFORMAÇÕES, OS RELATÓRIOS QUE OS VEREADORES DÃO AO PREFEITO EU QUERIA DIZER PARA O VEREADOR DILON QUE NÓS NÃO TEMOS OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTO AO SR. PREFEITO, NÓS FIZEMOS ATÉ POR QUESTÃO DE CORTESIA E ATÉ PORQUE NÓS NÃO QUEREMOS QUE AS COISAS FIQUEM (CÓPIA IMPOSSÍVEL MICROFONE DESLIGADO) AGORA NÓS NÃO TEMOS OBRIGAÇÃO DE DAR INFORMAÇÃO AO SR. PREFEITO DE RELATÓRIO DE VIAGEM AQUI É UMA ATRIBUIÇÃO DO LEGISLATIVO EM FISCALIZAR E QUESTIONAR O SR. PREFEITO (CÓPIA IMPOSSÍVEL MICROFONE DESLIGADO), AGORA NÃO QUE O PREFEITO (CÓPIA IMPOSSÍVEL MICROFONE DESLIGADO)

VEREADOR ATÍLIO PEDRO LOPES - SR. PRESIDENTE, EU TAMBÉM GOSTARIA DE ME MANIFESTAR FAVORÁVEL A ESSA RESOLUÇÃO QUE TEMOS AGORA AINDA PARA SER VOTADA, SOU FAVORÁVEL MAS APARTIR DE AGORA TAMBÉM JÁ DEIXO REGISTRADO DESDE HOJE QUE SÓ APROVAREI AS VIAGENS DO PREFEITO E TAMBÉM DOS COLEGAS VEREADORES SOMENTE MEDIANTE OS REATÓRIOS DAS VIAGENS PORQUE NÓS OS VEREADORES, TODOS OS VEREADORES INDEPENDENTEMENTE DE BANCADA NÓS FIZEMOS AUDIÊNCIA ATÉ AQUI EM SÃO JERÔNIMO GUAÍBA, PORTO ALEGRE E APRESENTAMOS RELATÓRIO, ISSO QUE VAI UM VEREADOR DE CADA BANCADA. ENTÃO EU ACHO QUE É DE MUITA VÁLIA QUE SE FAÇA ESSES RELATÓRIOS. E ENTENDO QUE ATÉ PARA AS CRITICAS COMO JÁ FOI DITO AQUI, ESSES RELATÓRIOS SÃO BASTANTE VALIOSOS PORQUE MUITAS VEZES SE DIZ QUE OS VEREADORES E QUE O PREFEITO VIAJAM PARA FAZER TURISMO, ENTÃO NÓS MEDIANTE ESSE RELATÓRIO DA VIAGEM DAS PESSOAS COM QUEM FOI FEITO A AUDIÊNCIA, ASSUNTOS TRATADOS QUE FOQUE REGISTRADO NESSA CASA PARA QUE NÓS POSSAMOS DEIXAR DOCUMENTADO PARA QUE NÃO ACONTEÇA ESSE TIPO DE COISA.

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - EU GOSTARIA SÓ DE FAZER UM COMENTÁRIO BREVE QUANTO A QUESTÃO JUSTAMENTE DESSA LICENÇA DA RESOLUÇÃO ANTERIOR. A RESOLUÇÃO ANTERIOR NÃO IMPEDIA DA IDA DO PREFEITO NA VIAGEM ELA DAVA LICENÇA QUE ERA SOLICITADA PELO SR. PREFEITO CONDICIONANDO O RESSARSIMENTO DOS GASTOS QUE ELE TERIA NA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO. TEM UMA PALAVRA QUE É A QUESTÃO JUSTAMENTE

Digitalizado com CamScanner

JUSTAMENTE, DIGO, TEM UMA PALAVRA QUE ANDA MUITO EM MODA QUE É A QUESTÃO JUSTAMENTE DA TRANSPARÊNCIA. A TRANSPARÊNCIA SE PRESUPÕE QUE SEJA DADO O CONHECIMENTO AMPLO E DOCUMENTADO DOS ATOS TANTO DO LEGISLATIVO QUANTO DO EXECUTIVO, BUSCANDO COM ISSO QUE A PRÓPRIA POPULAÇÃO QUE AQUI JÁ FOI RESSALTADO, NOS COBRA BASTANTE E NÓS SOMOS MARCADOS MUITAS VEZES NÓS ESTAMOS AQUI NOS DEDICANDO, EXECUTANDO O NOSSO TRABALHO E MUITAS VEZES EXISTE, DIGO, VEZES A VISÃO QUE EXISTE DENTRO DA POPULAÇÃO É DISTORCIDA. ENTÃO OBVIAMENTE QUANTO MAIS FUNDAMENTO TIVER AS SOLICITAÇÕES AS VIAGENS OS MOTIVOS QUE FIZERAM COM QUE AS AUTORIDADES DO MUNICÍPIO BUSCASSEM AS SOLUÇÕES PARA AQUELES PROBLEMAS MUITO MELHOR PARA NÓS COMO CÂMARA DE VEREADORES QUE TEMOS UMA RESPONSABILIDADE BASTANTE GRANDE, OS SENHORES VEREADORES, NÓS OS ONZE VEREADORES TEMOS, QUE É A QUESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NÃO SÓ PARA A QUESTÃO DE MARCAR O EXECUTIVO, MAS COM O INTUÍTO DE MOSTRAR A NOSSA POPULAÇÃO, DE TRANSFORMAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALMENTE NA TRANSPARÊNCIA QUE ELA DEVE TER, OBVIAMENTE ESTA FUNÇÃO FOI ATRIBUÍDA A CÂMARA DE VEREADORES E COMO FOI DITO AQUI TODAS AS SAÍDAS DOS SENHORES VEREADORES É ACOMPANHADA DE RELATÓRIO E CONSEQUENTEMENTE EXISTE ATÉ A INFORMAÇÃO AO PRÓPRIO EXECUTOVO DA ATIVIDADE QUE EXISTE DOS VEREADORES E AÍ NÃO COM A FUNÇÃO, PORQUE O EXECUTIVO NÃO TEM ESSA FUNÇÃO DE FISCALIZAR O LEGISLATIVO MAS SIM DAR A CIÊNCIA, A TRANSPARÊNCIA NECESSÁRIA QUE PRECISA TER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS SE NÓS DAMOS ESSAS INFORMAÇÕES AO MUNICÍPIO OBVIAMENTE O EXECUTIVO MUNICIPAL TEM A OBRIGAÇÃO DE DAR AS INFORMAÇÕES AO LEGISLATIVO. EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116. OS VEREADORES QUE CONCORDAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO CASO CONTRÁRIO MANIFESTEM-SE. APROVADO POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 1990, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA. REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. SALA DAS SESSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 1990.

VER. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER.
PRESIDENTE.

VERA NEUZA VARGAS.
1ª SECRETÁRIA.

Digitalizado com CamScanner